



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.580/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ERNESTO GRUN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 190.941,25 (Cento e noventa mil novecentos e quarenta e um reais com vinte e cinco centavos), com a seguinte denominação:

05.02.15.451.0124.1.034 – CONSTR. CALCAMENTO PEDRAS IRREGULARES VILA INDUSTRIAL (META 05.06).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 190.941,25

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recursos oriundos do Ministério das Cidades, Recurso Vinculado Especifico nº 1970 – CONSTR. CALCAMENTO PEDRAS IRREGULARES VILA INDUSTRIAL, no valor de R\$ 190.941,25 (Cento e noventa mil novecentos e quarenta e um reais com vinte e cinco centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2011.

CARLOS ERNESTO GRUN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração